

AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de selecção consideram-se excluídos da valoração final.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

CrITÉRIOS de desempate: Em igualdade de classificação aplicam-se os critérios de desempate previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo o empate, prefere o candidato que tiver melhor nota da Licenciatura:

12 — Constituição do júri:

Presidente: Arquitecto Rui Jorge Branco Cavaleiro, Assistente Convidado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, docente designado pelo Instituto Superior de Tecnologia e Gestão;

Vogais efectivos: Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Híroldina da Conceição Passarinho Machado e o Técnico Superior Dr. Manuel Alfredo Silva Lourenço Brasília, na qualidade de membros efectivos;

Vogais suplentes: Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos, Eng.º Manuel Matos Cristino e o Técnico Superior Dr. Joel Pires Arezes, na qualidade de membros suplentes.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página electrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt.

15 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página electrónica.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de selecção.

17 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

18 — Local de trabalho será no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo.

19 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o que resultar de negociação com a Câmara Municipal de Viana do Castelo, logo após o termo do procedimento concursal.

20 — O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos dos n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

25 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitariamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de

Reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

303626487

FREGUESIA DE AMEIXOEIRA

Aviso n.º 17609/2010

Lista Provisória de Ordenação Final

Para efeitos do disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico, aberto por aviso n.º 7717/2010 da 2.ª série do *Diário da República* de 16/4, homologada por despacho da Presidente, datado de 13/08/2010.

Candidatos aprovados:

Alexandre Emanuel de Miranda Curado — 16,25 Valores
Francisco António Soeiro Mendes — 14,00 Valores
Anabela Ribeiro Pereira — 11,50 Valores
Nelson Filipe Rosado Varela — 11,25 Valores
Isabel Maria Ferreirinho Cabaço — 11,25 Valores
Pedro Miguel Barroso Pereira — 10,00 Valores
Candidatos não aprovados: Não há.

Candidatos excluídos:

Mara Raquel Miranda Martins Antunes (*a*)
Ermelinda Sílvia de Oliveira Liberato (*a*)
Sónia de Jesus Fontes Nunes (*a*)
Paulo Jorge Costa Pinto (*a*)
Filipa Alexandra Costa Duarte e Silva Passinhas (*a*)
Carmen de Jesus Raposo Daniel (*b*)

(*a*) Falta de comparência na prova de conhecimentos.

(*b*) Está integrada na categoria de Assistente Técnico nos termos do ponto 6 do aviso n.º 7717/2010 da 2.ª série do *Diário da República* de 16/4.

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica www.jf-ameixoeira.pt, e afixada na secretaria desta Junta.

Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — A Presidente, *Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira*.

303642702

FREGUESIA DE CARNIDE

Aviso n.º 17610/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto a tempo parcial, para preenchimento de 14 postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Carnide, da carreira e categoria de Assistente Operacional.

(aviso n.º 13578/2010, DR, 2.ª série, de 7 de Julho de 2010)

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01 (PC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Carnide de 23 de Agosto de 2010, foi homologada a seguinte lista de classificação e ordenação final: